

**PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 442/2024****PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços****CONVÊNIO: UNIVASF/AREAS DEGRADADAS/ Contrato nº 87/2022****1 OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo, a contratação de **serviços de manutenção de equipamento - Microscópio - Biológico Trinocular**, que serão utilizados na produção de mudas de espécies nativas e na implantação dos experimentos, para atender na produção de mudas de espécies nativas e na implantação dos experimentos no âmbito do projeto de pesquisa de Desenvolvimento e teste de novas técnicas para Recuperação de Áreas Degradadas em Larga Escala na Caatinga, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

**1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

ITENS	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	1	Serviço	ESTEREOMICROSCÓPIO - COM CÂMARA CLARA - TUBOS BINOCULARES INCLINADO A 45°, UM PAR DE OCULARES DE CAMPO AMPLO DE 10X. TOMBO: 069483 MARCA: MOTIC NO SERIE: 2016038213 SERVIÇO DE TROCA E MANUTENÇÃO: DESMONTAGEM PARA LIMPEZA GERAL; REMOÇÃO DE FUNGOS DOS PRISMAS, OBJETIVAS E OCULARES; LUBRIFICAÇÃO DOS SISTEMAS MACRO/MICROMÉTRICO E CHARRIOTS; COLIMAÇÃO PRISMÁTICA E REGULAGENS.
2	1	Serviço	MICROSCÓPIO - BIOLÓGICO TRINOCULAR - COM AUMENTO DE 40X A 1600X - PL PARA SAÍDA BINOCULAR P2 PARA SAÍDA BINO E TRINO. TOMBO: 042287 SERVIÇO DE TROCA E MANUTENÇÃO: DESMONTAGEM PARA LIMPEZA GERAL; REMOÇÃO DE FUNGOS DOS PRISMAS, OBJETIVAS E OCULARES; LUBRIFICAÇÃO DOS SISTEMAS MACRO/MICROMÉTRICO E CHARRIOTS; CONCERTO MACRO/MICRO; SUBSTITUIÇÃO OBJETIVA 40X E 100X; CONCERTO TUBO OCULAR; COLIMAÇÃO PRISMÁTICA E REGULAGENS.
3	1	Serviço	MICROSCÓPIO - BIOLÓGICO TRINOCULAR - COM AUMENTO DE 40X A 1600X - PL PARA SAÍDA BINOCULAR P2 PARA SAÍDA BINO E TRINO. TOMBO: 042286 SERVIÇO DE TROCA E MANUTENÇÃO: DESMONTAGEM PARA LIMPEZA GERAL; REMOÇÃO DE FUNGOS DOS PRISMAS, OBJETIVAS E OCULARES; LUBRIFICAÇÃO DOS SISTEMAS MACRO/MICROMÉTRICO E CHARRIOTS; CONCERTO MACRO/MICRO; COLIMAÇÃO PRISMÁTICA E REGULAGENS.
4	1	Serviço	MICROSCÓPIO EDUCACIONAL, BINOCULAR COM CAPACIDADE FLUORESCENTE PARA CIÊNCIAS DA VIDA. TOMBO: 069926 MARCA: LEICA NO SERIE: C540298350CP0266 SERVIÇO DE TROCA E MANUTENÇÃO: DESMONTAGEM PARA LIMPEZA GERAL; REMOÇÃO DE FUNGOS DOS PRISMAS, OBJETIVAS E OCULARES; LUBRIFICAÇÃO DOS SISTEMAS MACRO/MICROMÉTRICO E CHARRIOTS;





			CONCERTO MACRO/MICRO; COLIMAÇÃO PRISMÁTICA E REGULAGENS.
--	--	--	---

## 2 DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 As propostas deverão ser enviadas por email, endereço eletrônico [evandro.rodrigues@fadurpe.com.br](mailto:evandro.rodrigues@fadurpe.com.br) e [gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br](mailto:gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br)

1.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço por item**

1.3 A proposta deverá conter:

Prazo de validade não inferior a 10 (dez) dias, contados da data do envio da proposta;

Dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;

1.4 A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, marca e modelo, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, Frete/CIF pago pelo fornecedor, devidamente datada e assinada.

1.5 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

## 2. PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

O prazo para recebimento das cotações serão de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site da FADURPE.

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, o cumprimento das seguintes obrigações:

5.2 O serviço deverá ser cotado em conformidade com a especificação solicitada.

5.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à realização do serviço;

5.4 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

4.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;

4.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

4.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção.

## 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.

6.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto,



acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.

6.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor, bem como, informar o nome do convênio. **Convênio: UNIVASF/AREAS DEGRADADAS/Contrato nº 87/2022.**

## 8. LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇO

8.1 A entrega deve ser na: Núcleo de Ecologia e Monitoramento Ambiental / UNIVASF - Campus Ciências Agrárias, BR 407, Km 12, Lote 543, Projeto de Irrigação Nilo Coelho - S/N C1 - Petrolina/PE CEP: 56.300-990. horário para entrega 08:00h às 12:00h e 14:00 às 18:00.

Recife, 16 de outubro de 2024.

Evandro Rodrigues  
COMPRADOR

